



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/07

Contrato nº 185/08

Processos n.ºs 32.430/07 e 4.735/08 anexados ao 17.971/2007 – Pregão nº 137/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tubo de Concreto

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (1,00 x 1,5m) a R\$ 226,40 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais), bem como, adita o contrato inicial em mais 200 metros lineares de tubo de concreto armado de 1,0 x 1,5 m, o que totaliza a quantia de R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

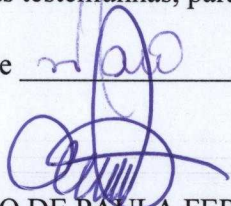
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ICOCITAL ARTEFATOS DE CIMENTO**, sediada na cidade de Itapetininga/SP, na Rodovia Raposo Tavares, KM 161, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 050.309.137/0001-09, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos processos administrativos n.ºs 32.430/07 e 4.735/08 anexados ao 17.971/2007 – Pregão nº 137/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de novembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 17.971/2007 – PREGÃO nº. 137/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos n.ºs 32.430/2007 e 4735/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (1,00 x 1,5m) a R\$ 226,40 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 30.760,00 (trinta mil, setecentos e sessenta reais), bem como, adita o contrato inicial em mais 200 metros lineares de tubo de concreto armado de 1,0 x 1,5 m, o que totaliza a quantia de R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

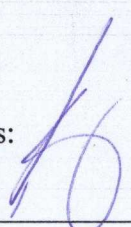
Botucatu, 20 de maio de 2.008

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ICOCITAL ARTEFATOS DE CIMENTO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

